



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pelo servidor **Kauan Cesar Reis Silva**, matriculada no curso de Odontologia, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial ao servidor **Kauan Cesar Reis Silva**, em exercício do cargo de “Auxiliar de Saúde”, de provimento efetivo e com carga horária de 40h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 09 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUND A	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	-	-	06h00min	-	06h00min	06h00min	06h00min
SAÍDA	-	-	-	-	11h00min	-	-
ENTRADA	-	-	-	-	12h00min	-	-
SAÍDA	-	-	12h00min	-	15h00min	18h00min	18h00min
TOTAL DE HORAS/DI A	0h	0h	6h	0h	8h	12h	12h

Art. 3º - Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 38 (trinta e oito) horas, no período compreendido entre 09 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 4º - O horário cumprido aos sábados e domingos dar-se-á pelo sob o regime de plantão.

Art. 5º - As horas não cumpridas na carga horária semanal serão compensadas nas datas 18/02/2026, 03/04/2026, 05/04/2026, 01/05/2026 e 02/05/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal